



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito .....	José Rogério Salles
Secretário de Governo .....	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município .....	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração .....	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura .....	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico .....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente .....	Lindomar Alves
Secretária de Educação .....	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde .....	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer .....	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura .....	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro .....	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Themis de Oliveira
Diretor CODER .....	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)





**LEI N.º 8.376, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a ALIENAR, mediante LEILÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, as áreas ora designadas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ALIENAR, mediante LEILÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, as áreas abaixo especificadas, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações.

**I - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 48,03 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA B”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.047 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti, medindo 6,59 metros;  
**Lado direito** para a área C, medindo 8,88 metros;  
**Lado esquerdo** para a área A, medindo 7,13 metros;  
**Fundos** com o lote n. 3A, medindo 6,00 metros.

**II - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 104,90 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA C”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.048 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros;  
**Lado direito** para a área D, medindo 12,10 metros;  
**Lado esquerdo** para a área B, medindo 8,88 metros;  
**Fundos** com o lote n. 3B, medindo 10,00 metros.

**III - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 136,25 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA D”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.049 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros;  
**Lado direito** para a área E, medindo 15,15 metros;  
**Lado esquerdo** para a área C, medindo 12,10 metros;  
**Fundos** com o lote 4A, medindo 10,00 metros.

**IV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 165,75 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA E”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.050 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti, medindo 10,77 metros;  
**Lado direito** para a área F, medindo 18,00 metros;  
**Lado esquerdo** para a área D, medindo 15,15 metros;  
**Fundos** com o lote 4B, medindo 10,00 metros.

**V - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 205,44 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA F”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.051 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti, medindo 4,45 metros;  
**Lado direito** para a área G, medindo 21,20 metros;  
**Lado esquerdo** para a área E, medindo 18,00 metros;  
**Fundos** com o lote 5A, medindo 10,00 metros.

**VI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 183,51 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA G”, ANEXA À QUADRA N. 01 DA VILA SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.052 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Edeti e Rua Laila Zaran, medindo 3,80 metros e mais um chanfro medindo 8,07 metros;  
**Lado direito** para a Rua Januária, medindo 12,01 metros;  
**Lado esquerdo** para a área F, medindo 21,20 metros;  
**Fundos** com o lote 5B, medindo 10,00 metros.

**VII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 275,37 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA A”, ANEXA À QUADRA N. 10 DA VILA SANTA MARIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.053 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Januária, medindo 35,52 metros em curva;  
**Lado esquerdo** para a área B, medindo 14,30 metros;  
**Fundos** com o lote n. 08 e parte do lote n. 01, medindo 34,86 metros.

**VIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 155,70 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA B”, ANEXA À QUADRA N. 10 DA VILA SANTA MARIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n.º. 80.054 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**



**Frente** para a Rua Januária, medindo 12,00 metros;  
**Lado direito** para a área A, medindo 14,30 metros;  
**Lado esquerdo** para a área C, medindo 14,60 metros;  
**Fundos** com o lote n. 10, medindo 12,00 metros.

**IX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 159,90 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA C”, ANEXA À QUADRA N. 10 DA VILA SANTA MARIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 80.055 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

**Frente** para a Rua Januária, medindo 12,00 metros;  
**Lado direito** para a área B, medindo 14,60 metros;  
**Lado esquerdo** para a Rua José dos Reis Santos, medindo 14,90 metros;  
**Fundos** com o lote n. 11, medindo 12,00 metros.

**X - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 180,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 19 DA QUADRA Nº 43 DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 52.243 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**Frente** para a Avenida Belo Horizonte, medindo 10,00 metros;  
**Lado direito** com o lote n. 20, medindo 18,00 metros;  
**Lado esquerdo** com o lote n. 18, medindo 18,00 metros;  
**Fundos** com parte da área remanescente, medindo 10,00 metros.

**XI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 260,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 14 DA QUADRA Nº 01 DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 52.541 DE 12 DE JANEIRO DE 2000.**

**Frente** para a Rua A, medindo 10,00 metros;  
**Lado direito** com o lote n. 13, medindo 26,00 metros;  
**Lado esquerdo** com o lote n. 15, medindo 26,00 metros;  
**Fundos** com o lote n. 04, medindo 10,00 metros.

**XII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 237,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 18-A DO BAIRRO JARDIM ASSUNÇÃO 2ª PARTE, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 61.568 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Frente** para a Avenida Parafba, medindo 23,82 metros;  
**Lado direito** com o lote n. 02, medindo 19,90 metros;  
**Fundos** para Rua Seis, medindo 31,00 metros.

**XIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 300,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº**

**06 DA QUADRA Nº 09 DO BAIRRO JARDIM HD, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 80.326 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Frente** para a Rua São Pedro, medindo 10,00 metros;  
**Lado direito** com os lotes n. 07, 08 e 09, medindo 30,00 metros;  
**Lado esquerdo** com o lote n. 05, medindo 30,00 metros;  
**Fundos** para parte do lote n. 10, medindo 10,00 metros.

**XIV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 2.564,09 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 1-C DA QUADRA Nº 03 DO BAIRRO LOT. CHÁCARAS PICA PAU, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 59.801 DE 16 DE MAIO DE 2002.**

**Frente** para a Avenida n. 02, medindo 70,35 metros;  
**Lado direito** com o lote 1-B, medindo 37,00 metros;  
**Lado esquerdo** com o lote 1-F, medindo 37,00 metros;  
**Fundos** com o lote 1-E, medindo 70,35 metros.

**XV - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 655,54 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO “ÁREA E” DA QUADRA Nº 72 DO BAIRRO VILA ADRIANA, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 87.882 DE 05 DE MARÇO DE 2010.**

**Frente** para a Rua 17, do loteamento Jardim Zé Sobrinho, medindo 62,08 metros, mais dois chanfros, o primeiro na esquina com a Rua Pará, medindo 5,52 metros e o segundo na esquina com a Alameda dos Coqueiros, medindo 2,91 metros;  
**Lado direito** para a Alameda dos Coqueiros, medindo 9,98 metros;  
**Lado esquerdo** para a Rua Pará, medindo 10,33 metros;  
**Fundos** para a Quadra n. 72 da Vila Adriana, medindo 50,97 metros.

**XVI - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 146,25 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 8B DA QUADRA Nº 01 DO BAIRRO SANTA ESTHER, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 108.256 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Frente** para a Rua Eli, medindo 5,50 metros;  
**Lado direito** para o lote n. 8A, medindo 25,00 metros;  
**Lado esquerdo** para o lote n. 8C, medindo 25,01 metros;  
**Fundos** para parte do lote n. 5B, medindo 6,20 metros.

**XVII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 6.400,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO PARTE DA RUA AMAZONAS, LOCALIZADA ENTRE A RUA SÃO PAULO E A VR-364 DO BAIRRO CIDADE SALMEN, ZONA URBANA DESTA CIDADE –**



**MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 101.116 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Frente** para a BR-364, medindo 16,00 metros;

**Lado direito** para a quadra n. 118, Rua Goiás e quadra n. 116, medindo 400,00 metros;

**Lado esquerdo** para a quadra 119, Rua Paraná desafetada, quadra n. 120, parte da Rua Goiás desafetada e quadra n. 121, medindo 400,00 metros;

**Fundos** para a Rua São Paulo, medindo 16,00 metros.

**XVIII - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 3-A DA QUADRA Nº 32 DO BAIRRO CIDADE SALMEN, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 48.442 DE 15 DE MAIO DE 1997.**

**Frente** para a Rua Pernambuco, medindo 11,00 metros;

**Lado direito** com o lote n. 3-B, medindo 45,00 metros;

**Lado esquerdo** com o lote n. 02, medindo 45,00 metros;

**Fundos** com o lote n. 16, medindo 11,00 metros.

**XIX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 3-B DA QUADRA Nº 32 DO BAIRRO CIDADE SALMEN, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 48.443 DE 15 DE MAIO DE 1997.**

**Frente** para a Rua Pernambuco, medindo 11,00 metros;

**Lado direito** com o lote n. 3-C, com 45,00 metros;

**Lado esquerdo** com o lote n. 3-A, medindo 45,00 metros;

**Fundos** com o lote n. 15, medindo 11,00 metros.

**XX - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 495,00 m<sup>2</sup>, CARACTERIZADA COMO LOTE Nº 3-C DA QUADRA Nº 32 DO BAIRRO CIDADE SALMEN, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL nº. 48.444 DE 15 DE MAIO DE 1997.**

**Frente** para a Rua Pernambuco, medindo 11,00 metros;

**Lado direito** com o lote n. 3-D, com 45,00 metros;

**Lado esquerdo** com o lote n. 3-B, medindo 45,00 metros;

**Fundos** com o lote n. 14, medindo 11,00 metros.

~~XXI – suprimido~~

~~XXII – suprimido~~

~~XXIII – suprimido~~

~~XXIV – suprimido~~

**Art. 2º** O valor mínimo de alienação das áreas descritas no Art. 1º deverá ser estipulado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

**Art. 3º** O edital contendo as regras do leilão ou concorrência pública, inclusive as possíveis formas de pagamento do lance, será publicado ao menos por 02 (duas) vezes em jornal de circulação local.

**Art. 4º** Os adquirentes ficarão responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da arrematação.

**Art. 5º** A escritura definitiva do imóvel alienado será outorgada pela Municipalidade aos adquirentes, assim que quitado o valor da arrematação, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**

Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
Publicada no DIORONDON



**DECRETO Nº 7.538, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre fixar o PREÇO DE TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE RONDONÓPOLIS- MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**CONSIDERANDO** o sucessivo aumento dos custos operacionais do sistema de transporte coletivo de passageiros nos últimos 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro na prestação dos serviços de interesse público em razão da defasagem de valores e aumento dos custos operacionais, inclusive de quilometragem, apresentamos a minuta do projeto do referido Decreto nos seguintes termos visando fixar as tarifas a serem praticadas pelo sistema público de transporte coletivo urbano municipal;

**CONSIDERANDO** a indicação contida na ATA n.º 48 do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito datada de 24 de fevereiro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 3,00 (três reais) o preço de tarifa dos transportes coletivos urbanos de Rondonópolis, a partir de zero hora do dia 20 de março de 2015 (sexta-feira), em caso de aquisição antecipada através do cartão eletrônico.

**Parágrafo único.** Por motivo de segurança e para evitar roubos, o preço de tarifa disposta no *caput* será acrescido de 0,10 (dez centavos) para o pagamento em dinheiro no ato do embarque do passageiro.

**Art. 2º** As Empresas que operam o sistema de transportes coletivos urbanos de Rondonópolis-MT, em hipótese alguma, poderão deixar de repassar o troco correspondente ao usuário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n.º 7.230, de 28 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

**DECRETO Nº 7.539, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar n.º 003/2005 e alterações...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 02/03/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORON



**ANEXO I**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REFERÊNCIA ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1	ANA MARIA DA SILVA	29/02/2012	173231	A	92,1	B
2	ANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	29/02/2012	180610	A	97,8	B
3	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	29/02/2012	164208	A	96,0	B
4	DEGENILDA DA LUZ OLIVEIRA	29/02/2012	204862	A	97,9	B
5	EDINA ALVES COSTA	29/02/2012	172367	A	93,0	B
6	ELIANA SIMOES SAMPAIO DOS ANJOS	29/02/2012	173592	A	93,7	B
7	ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ	29/02/2012	172715	A	89,6	B
8	LECY APARECIDA MARTINS	29/02/2012	134449	A	99,1	B
9	MARIA APARECIDA ALVES COSTA	29/02/2012	33324	A	88,0	B
10	MARIA DORA MORAIS SANTOS	29/02/2012	204900	A	98,8	B
11	MARISALVA ALVES DA SILVA	29/02/2012	204889	A	95,2	B
12	MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	29/02/2012	204897	A	97,1	B
13	NEIDE ROSSI	29/02/2012	148750	A	93,5	B
14	PATRICIA FELIZ LOPES	29/02/2012	173070	A	95,7	B
15	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	29/02/2012	205028	A	97,7	B
16	QUEZIA LAIS DA SILVA	29/02/2012	152420	A	96,9	B
17	ROSANA MURTA DO PRADO	29/02/2012	106976	A	92,7	B
18	ROSIENE MATEUS FUDIZACHI	29/02/2012	123528	A	97,9	B
19	ROSIMEIRY CRISTIANE CARVALHO DE VASCONCELOS	29/02/2012	204870	A	93,3	B
20	ROSINEIDE PINHEIRO	29/02/2012	94692	A	94,3	B
21	SILVANA DA SILVA REIS	29/02/2012	187275	A	97,2	B
22	THIESSA RODRIGUES GONÇALVES	29/02/2012	143677	A	97,8	B
23	VALQUIRIA APARECIDA DA COSTA	29/02/2012	132667	A	90,9	B
24	CRISTIANE RODRIGUES THIEL SILVA	29/02/2012	205079	A	99,5	B
25	MAURA PEREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	29/02/2012	204986	A	99,0	B
26	AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	29/02/2012	104027	A	99,0	B
27	ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA	29/02/2012	127140	A	97,5	B
28	ANEWTA CRISTINA QUINTEIRO LEQUE	29/02/2012	150991	A	88,4	B

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3429 - Rondonópolis Terça - Feira, 17 de Março de 2015**

29	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/02/2012	106321	A	91,5	B
30	DEBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	29/02/2012	163848	A	99,5	B
31	DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/02/2012	189243	A	97,7	B
32	DORALICE MARIA BRANDAO LEMES	29/02/2012	204935	A	95,7	B
33	ELANY MARCELINO GOULART	29/02/2012	99074	A	97,3	B
34	ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI	29/02/2012	44393	A	95,0	B
35	ELIS MARA FONSECA ALVES	29/02/2012	182060	A	98,0	B
36	ELIZABETHE INACIO	29/02/2012	204919	A	96,4	B
37	ERLIETE DA SILVA SANTOS DE LARA	29/02/2012	169234	A	94,7	B
38	ESTER ALVES DA CRUZ CARMO	29/02/2012	93165	A	93,9	B
39	ESTER MARTA DA SILVA SANTOS	29/02/2012	128155	A	95,8	B
40	EUCINEIA NUNES DE FRANÇA CRUZ	29/02/2012	204927	A	98,0	B
41	IZELDA GORETH DOS SANTOS MANGIALARDO	29/02/2012	32204	A	100,0	B
42	KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA SILVA	29/02/2012	107301	A	95,5	B
43	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	29/02/2012	109630	A	96,8	B
44	LUZIANGELA PEREIRA DESOUZA	29/02/2012	187607	A	96,8	B
45	MARCOS GONÇALVES CAMPOS	29/02/2012	205052	A	97,8	B
46	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	29/02/2012	205044	A	97,1	B
47	MARIA LUCIENE PEREIRA SANTOS	29/02/2012	89311	A	94,1	B
48	MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS	29/02/2012	96466	A	90,7	B
49	NEIDE MARIA DE CAMPOS	29/02/2012	135046	A	95,0	B
50	ROSANGELA HELOISA DE LARA	29/02/2012	12726	A	100,0	B
51	ROSELI NUNES DA SILVA RODRIGUES	29/02/2012	173096	A	91,3	B
52	ROSILEIDE VAZ DA SILVA	29/02/2012	173738	A	92,6	B
53	RUTH DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	29/02/2012	92711	A	98,4	B
54	SILVIA LOPES LINO WITCOWSKIS	29/02/2012	20460	A	97,3	B
55	SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	29/02/2012	104167	A	89,8	B
56	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	29/02/2012	105848	A	99,7	B
57	VALESKA LUCAS FILGUEIRAS SILVA	29/02/2012	205036	A	91,7	B
58	VANESSA DIAS PALAMONI	29/02/2012	173290	A	75,8	B
59	VANUZIA DOS SANTOS ARAUJO	29/02/2012	205001	A	98,5	B
60	WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA	29/02/2012	100358	A	97,7	B
61	ANDREA BAPTISTA VASCONCELOS MAIA	29/02/2012	204854	A	10,0	B



**PORTARIA Nº 18.019, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia LUANA MICHELLE SILVA ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUANA MICHELLE SILVA ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/03/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**PORTARIA Nº 18.097, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera, a pedido, LIDIAINE FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, LIDIAINE FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria 18.055, de 10 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/03/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 18.098, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera IOLANDA LEITE DA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar IOLANDA LEITE DA SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria 16.218, de 15 de janeiro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

**PORTARIA Nº 18.099, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Exonera JOSÉ CICERO DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JOSÉ CICERO DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria 16.855, de 16 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/03/2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 16 de março de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA N.º 03/2015.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 (vinte dois) de abril de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO SOBRE O RIO VERMELHO, NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2015.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da CPL.

**“AVISO DE REVOGAÇÃO”.**

**“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2014”**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO DA OBRA: “CONSTRUÇÃO DO CASTELO D’ÁGUA TIPOC, LOCALIZADO NA RUA F, LOTE 8”, NO BAIRRO JARDIM ANA CARLA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos de que não houve interessado em participar do processo.

Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município, no DOE-MT e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 12 de março de 2015.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**CONCORRÊNCIA N.º 04/2015.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 23 (vinte três) de abril de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO, LIGAÇÃO DA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL E AVENIDA POGUBA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 16 de março de 2015.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 1º de abril de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de veículos tipo furgão e caminhonete cabine dupla, para atender a Secretaria de Saúde e o Procon deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 17 de março de 2015.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA, D.O.E. e D.O.U.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 09/2015  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2015, com fulcro Parecer Jurídico n.º 58/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município e pela **Dr.ª. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor: **RONALDO CAETANO DIAS DE FRETAS**, situado na Alameda das Rosas, n.º 445, Terra Nova, Rondonópolis-MT. CPF: 550172821-49

**OBJETO:** Contratação de Profissional destinado para realização do evento Miss e Mister Rondonópolis 2015, que será realizado no Rondon Plaza Shopping.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:**

R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de março de 2015.

**PERCIVAL SANTOS MUN**  
Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretario Municipal de administração

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE EXECUÇÃO DA OBRA: “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO LOCALIZADA NA RUA DAS GARÇAS, S/N NO BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**

**O Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, por motivos de que a empresa vencedora não cumpriu os prazos estabelecidos na lei 123-2006 para regularizar a situação fiscal.

**Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, Estado e União, jornal A Tribuna e A Gazeta para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2015.

**Percival Santos Muniz**  
**Prefeito Municipal**

De acordo,

**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E  
PERICIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira	Docente de Educação Infantil	30 dias – a partir do dia 11/03/2015 – Licença Médica.
02	110558	Elitimar Cabral do Nascimento Rodrigues	A.S.D.	01 dia – no dia 12/03/2015 – Licença Médica.
03	13188	Judith Português de Souza	Docente do Ensino Fundamental	180 dias – a partir do dia 12/03/2015 – Readaptação Funcional.
04	1553196	Rita de Cássia Valasco Carneiro Rocha	A.S.D.	14 dias – a partir do dia 12/03/2015 – Licença Médica.
05	142000	Suely Rodrigues	A.S.D.	01 dia – no dia 12/03/2015 – Licença Médica.
06	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente de Educação Infantil	180 dias – a partir do dia 13/03/2015 – Readaptação Funcional.
07	109690	Izabel Cristina Ribeiro Moreno	Docente do Ensino Fundamental / EMR Profª Dersi R. Almeida	15 dias – a partir do dia 13/03/2015 – Licença Médica.
08	109690	Izabel Cristina Ribeiro Moreno	Docente do Ensino Fundamental / EM Edivaldo Z. Belo	15 dias – a partir do dia 13/03/2015 – Licença Médica.
09	172715	Ester Rodrigues da Silva Paz	Docente de Educação Infantil	30 dias – a partir do dia 14/03/2015 – Licença Médica.
10	137120	Marcia Soraya Gomes de Araújo	A.S.D.	180 dias – a partir do dia 15/03/2015 – Prorrogação de Readaptação Funcional.
11	35874	Áureo José Barbosa	Supervisor	30 dias – a partir do dia 16/03/2015 – Licença Médica.
12	124680	Cosme Hungaro	Agente de Vigilância	01 dia – no dia 16/03/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	224448	Oswagner Silva de Oliveira	Gerente de Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana	Encaminhado ao INSS a partir do dia 10/03/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	136603	Adimar Rezende do Carmo	Fiscal de Tributos	30 dias – a partir do dia 07/03/2015 – Readaptação Funcional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	149373	Antônia Moreira Gomes	Artesã – CAPS Infantil	Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/03/2015.
02	155187	Enedina Bispo de Sousa	A.S.D.	60 dias – a partir do dia 13/03/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
03	223824	Flavio Roberto de Jesus Lima	A.S.D. – SAMU	10 dias – a partir do dia 13/03/2015 – Licença Médica.
04	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Saúde Ambiental	Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/03/2015.

Rondonópolis, 16 de março de 2015.

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**

**COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL Nº 47/2008, DA EMPRESA MONTAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, REFERENTE AO LOTE 1º DA QUADRA 08, COM ÁREA TOTAL DE 10.387,72 M², LOCALIZADO DISTRITO INDUSTRIAL “AUGUSTO BORTOLI RAZIA”, POR FALTA DE CONSTRUÇÃO.**

**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE RECUSOU O RECEBIMENTO VIA AR, ENCAMINHADA PELO CORREIO.**

**EDITAL**

A Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico – Stefânia Scapin Pasqualotto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a empresa abaixo relacionada, com área no Distrito Industrial “Augusto Bortoli Razia”, não atendeu o determinado no § 4º do art. 2º, da Lei nº 4.943/2006, combinado com o § 4º da Cláusula Primeira, bem como Cláusula Sexta e Sétima do Contrato de Alienação do Bem Imóvel nº 47/2008, faz público que o mesmo Contrato fica, **REVOGADO**, a contar da data da terceira publicação.



Dado e passado no Município de Rondonópolis em 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

**Stefânia Scapin Pasqualotto**  
Secretária Chefe do Gabinete  
Desenvolvimento Econômico

**Distrito Industrial “Agusto Bortoli Razia”**

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
MONTAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	33.705.245/00-01-73	08	1A	47/2008

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2015**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2013	<b>SANTOS &amp; AUGUSTIN E LTDA - ME</b>	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA.	27/02/2015		ADITIVO DE VALOR R\$ 3.784,80

Rondonópolis/MT, 27 de Fevereiro de 2015.

**Themis de Oliveira**  
Diretor Geral

**José Claudio de Melo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Edenisia Ferreira Harada**  
Contadora- CRC-MT 007013/O-3

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2015**

O SISPMUR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis, pelo presente COMUNICA à administração pública (direta e indireta) do município de Rondonópolis, bem como a todos os órgãos, repartições, entidades e instituições dela integrantes, que deverão descontar na folha de pagamento de todos os servidores, funcionários e empregados no serviço público municipal, relativa ao mês de março de 2015, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL do exercício de 2015, prevista no artigo 582 da CLT.

A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2014, nos estabelecimentos financeiros credenciados, por meio da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, em nome do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, através do Código Sindical nº 97460-0, com a posterior remessa dentro de 15(quinze) dias dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU, devidamente quitada.

As guias de recolhimento estão sendo expedidas no site oficial da Caixa Econômica Federal (<http://www.caixa.gov.br>). Os órgãos, repartições, entidades e instituições integrantes da administração pública do município de Rondonópolis que porventura não emitirem, deve retirá-las na sede administrativa deste Sindicato, localizada à Av. Cuiabá, 1841, Centro, nesta cidade, no horário comercial.

A Contribuição Sindical não recolhida, ou recolhida fora do prazo legal, ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da CLT, em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11/12/1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo sindicato.

Rondonópolis (MT), 13 de março de 2015.

**RUBENS DE OLIVEIRA PAULO**  
Presidente do SISPMUR

**EM BRANCO**